

# 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

FABIANA PERILLO DE FARIAS - TABELIÃ

**Prot.: 463488**

**Livro: 3637-P**

**Folha: 198**

## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Procuções existentes neste Notariado, dentre eles, no de número **3637-P**, às fls. **198**, verifiquei constar o seguinte instrumento:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (**12/11/2025**), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como **OUTORGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nome fantasia: CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária da Caixa Econômica Federal, realizada em 28 de março de 2025, devidamente registrada na JUCIS sob o nº 2768201 em 13/05/2025, e confirmado através do sítio <http://jucis.df.gov.br>, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 25/071.380-2 e o código de segurança Rpdz, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral da JUCIS, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Executivo da Diretoria Executiva Fundos de Governo (DEFUS), **RODRIGO HIDEKI HORI TAKAHASHI**, brasileiro, casado, economiário, portador da CNH nº 00726740214-DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 890.738.781-87, com endereço profissional no SBS Quadra 4 Lote 3/4, 5º andar, Asa Sul, Brasília/DF, email: [defus@caixa.gov.br](mailto:defus@caixa.gov.br), o qual se declarou nesta condição conforme Extrato da Ata da Reunião Extraordinária nº 817, do Conselho de Administração realizada no dia 17 de agosto de 2023, devidamente publicada no D.O.U., Seção 1, nº 189, terça-feira, 3 de outubro de 2023, e Termo de Posse e Exercício, datado de 22/08/2023; cuja cópia fica aqui arquivada, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **DANIELLE MENDONÇA DE SOUZA DOS REIS**, brasileira, casada, economiária, portadora da CI nº 3.148.883-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.135.941-27, na qualidade de Superintendente Nacional do Fundo de Garantia e/ou **EDILSON CARROGI RIBEIRO VIANNA**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da CNH nº 02820257223-DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.578.398-03, na qualidade de Superintendente Nacional de Fundos de Governo, ambos com endereço profissional no SBS Quadra 4 Lote 3/4, 5º andar, Asa Sul, Brasília/DF, (dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), as quais confere poderes para, **em conjunto ou isoladamente**, representar a Outorgante, por todos os seus estabelecimentos, judicial e extrajudicialmente, na qualidade de representantes do FGTS e Fundos de Governo, por eles administrados, operados e geridos, com a finalidade de exercer todos os direitos inerentes à administração e gestão de tais Fundos, inclusive quanto à propriedade dos bens e direitos integrantes de seus patrimônios, podendo, para tanto realizar todas as operações e praticar todos os atos que se relacionem ao objeto dos seguintes Fundos de Governo administrados/geridos pela Outorgante, e na qualidade de representante dos Convênios e Programas Públicos ou Particulares por ele administrados, operados e geridos, com a finalidade de exercer todos os direitos inerentes à administração e gestão de tais Programas, inclusive quanto à propriedade dos bens e direitos manejados em função das atividades objeto dos Convênios e Programas Públicos ou Particulares, podendo, para tanto realizar todas as operações e praticar todos os atos que se relacionem ao objeto dos Programas Públicos ou Particulares por ela administrados; da mesma maneira, na qualidade de representante dos Contratos Públicos ou Particulares, por ela administrados, operados e geridos, com a finalidade de exercer todos os direitos inerentes à administração e gestão de tais Contratos, inclusive quanto à propriedade dos bens e direitos manejados em função das atividades objeto dos Contratos Públicos ou Particulares, podendo, para tanto realizar todas as operações e praticar todos os atos que se relacionem ao objeto dos contratos em geral, inclusive aos contratos e programas atualmente vigentes: PNHR – Programa Nacional de Habitação Rural - Minha Casa Minha Vida Rural; equitativamente, na qualidade de representante do FGTS e Fundos de Governo, por ela administrados, operados e geridos, com a finalidade de exercer todos os direitos inerentes à administração e gestão de tais Fundos, inclusive quanto à propriedade dos bens e direitos integrantes de seus patrimônios, podendo, para tanto realizar todas as operações e praticar todos os atos que se relacionem ao objeto dos seguintes fundos administrados/geridos pela Outorgante, a saber, (i) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, com fundamento de representação, que lhe fora conferido pela Lei 8.036, de 11/05/1990, com poderes para: 1) firmar, aditar e anuir em transferências de financiamentos, empréstimos e refinanciamentos, sub-rogações e liberação de hipoteca, caução hipotecária, caução de alienação fiduciária e cessão fiduciária dos imóveis, com ou sem substituição, e também, promover alterações contratuais em consonância com os atos normativos emanados pelo Conselho Curador do FGTS nas operações em que a Caixa Econômica Federal desempenhe função de Agente Operador dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; atuar e firmar, como interveniente, nas contratações celebradas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, de serviços de diligenciador, leiloeiro e depositário, na cobrança de débitos junto ao FGTS; 2) substabelecer os poderes aqui conferidos a outros empregados da Outorgante, que estejam no exercício de cargo ou função compatível com o exercício dos poderes que lhe serão substabelecidos; 3) substabelecer aos Agentes Financeiros os seguintes poderes: anuir em transferências de financiamentos, sub-rogações e liberação de hipoteca, caução de alienação fiduciária, caução hipotecária e cessão fiduciária dos imóveis de contratos de financiamentos de mutuário do próprio agente financeiro; 4) substabelecer aos Agentes Financeiros os seguintes poderes: anuir em transferências de financiamentos, sub-rogações e liberação de hipoteca, caução de alienação fiduciária, caução hipotecária e cessão fiduciária, dos imóveis de contratos de financiamentos de mutuário do próprio agente financeiro desde que, imediatamente, outra seja constituída em substituição; 5) substabelecer aos Agentes Financeiros poderes para representar a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, no ato de constituição de garantias hipotecárias e caucionárias a favor da Caixa Econômica Federal; 6) firmar e aditar acordos de parcelamento junto a Empregadores que possuem débitos de contribuições para o FGTS, inclusive repactuação; 7) realizar pagamentos ou ressarcimentos a entes públicos e privados em razão da alocação de recursos autorizados por meio de Resolução do Conselho Curador do FGTS, nas operações em que a CAIXA desempenhe a função de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 8) firmar aquisições alterações contratuais e liquidações antecipadas de CRI – Créditos de Recebíveis Imobiliários e LCI – Letras de Crédito Imobiliário, debêntures e Fundos de Investimento, e representar o investidor do FGTS em Assembleias, assim como promover todos os demais atos necessários à operacionalização dos investimentos em operações de mercado com recursos do FGTS; 9) firmar e

# 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

FABIANA PERILLO DE FARIAS - TABELIÃ

**Prot.: 463488**

**Livro: 3637-P**

**Folha: 199**

aditar instrumento contratual que, na qualidade de Agente Operador dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, discipline a operacionalização ou disponibilização de recursos da Conta Vinculada do FGTS; 10) assinar contrato de quitação ou novação de dívidas do FCVS celebradas com a União, requerimento junto ao Ministério da Economia ou a outros órgãos da administração pública relativos aos processos de novação de dívidas junto ao FCVS; 11) assinar declaração de remessa de informação ao CADMUT; 12) assinar declaração de recolhimento das contribuições a vista mensais e trimestrais ao FCVS e das contribuições ao FUNDHAB; 13) assinar declaração de regularidade de créditos originários das operações caracterizadas nas matrículas FGTS – 99285; 14) assinar declaração de concordância conforme disposto pelo parágrafo 22 do Art. 3º da Lei nº 10.150/2000, com os termos e condições nos processos de novações do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS; 15) substabelecer aos Agentes Financeiros o poder de anuir para liberação de hipoteca, caução de alienação fiduciária, caução hipotecária e cessão fiduciária dos imóveis de contratos de financiamentos de mútuo do próprio agente financeiro relacionada às sub-rogações decorrentes de portabilidade que envolvam recursos do FGTS, 16) assinar carta de representação e 17) assinar escrituras, contratos, acordos de cooperação técnica e convênios, públicos ou particulares; em relação aos demais fundos, a saber, (ii) FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, (iii) FDS – Fundo de Desenvolvimento Social, (iv) FGCM – Fundo de Garantia para Construção Naval, (v) FGHab – Fundo Garantidor da Habitação Popular, (vi) FG-Fies – Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil, (vii) FGEDUC – Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo, (viii) FGPSB – Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas de Serviços de Saneamento Básico do Município de Macaé, (ix) FUNGEP – Fundo Municipal Garantidor do Projeto de Parceria Público-Privada/Manaus, (x) FEP – Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão e PPP, (xi) FCA – Fundo de Compensação Ambiental, (xii) FDPVAT - Fundo do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga, a Pessoas Transportadas ou não, (xiii) FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais, (xiv) FGM – Fundo Garantidor de Microfinanças, (xv) FIRECE - Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos, (xvi) FIPEM – Fundo de Custeio da Poupança de Incentivo e Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio e (xvii) FGS – Fundo Garantia Safra, caberá: 1) atuar em operações de crédito de natureza bancária e demais operações correlatas às atividades dos Fundos listados neste instrumento, podendo ainda assinar os, contratos e convênios, públicos ou particulares; 2) assinar cartas de representação; 3) receber, dar quitação, firmar compromisso, distratar, estipular cláusulas e condições relativas ao negócio realizado; 4) estipular prazo, taxa de juros e tarifas bancárias; 5) representar em Cartório de Registro de Imóveis, de Notas, de Títulos e Documentos, instituições públicas e privadas, empresas e órgãos públicos; inclusive propor ações, recursos e exceções; 6) abrir e movimentar contas bancárias; 7) receber citações e intimações 8) adquirir e alienar livremente títulos ou quaisquer outros bens e direitos, bem como transigir, inclusive ao representar os Fundos em Assembleia de Credores, no âmbito de recuperação extrajudicial, processos de falência, ou no âmbito de processo de recuperação judicial, podendo, também, abster-se, votar ou novar, aprovando, modificando ou rejeitando o plano de recuperação, além de deliberar sobre qualquer outra matéria que possa afetar o interesse dos Fundos, 9) representar os Fundos Administrados no âmbito da Diretoria de Fundos de Governo na qualidade de investidores cotistas em Assembleias de Fundos de Investimento, tudo praticado em conformidade com o limite de alçada das Outorgadas ou nos termos que vier a ser aprovado pela Administração Superior da CAIXA, praticando, enfim, todos os atos necessários perante quaisquer órgãos, entidades, empresas, cartórios, instituições públicas e privadas, e tudo o mais necessário ao cumprimento dos poderes; os poderes aqui conferidos poderão, ainda, ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes, para empregado da Caixa Econômica Federal que exerça cargo ou função compatível com o exercício dos poderes que lhe serão substabelecidos. **O presente instrumento terá vigência de 2 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser revogado a qualquer momento a critério do Outorgante.** (Lavrada sob minuta). O Diretor Executivo da Outorgante, declara, sob as penas da lei, (a) SER pessoa exposta politicamente (PEP), familiar de PEP ou estreito colaborador de PEP; (b) ter ciência de que a condição de PEP perdura por 5 anos após a data em que a pessoa deixou de se enquadrar em alguma das hipóteses; (c) NÃO constar em lista de pessoas naturais alcançadas pelas sanções de que trata a Lei 13.810/2019, relacionadas a práticas de terrorismo, proliferação de armas de destruição em massa ou seus financiamentos e impostas por resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) ou por designação de algum de seus comitês de sanções; (d) SER “pessoa obrigada” perante o Governo Federal, com relação a procedimentos de comunicação de operações financeiras, nos termos do art. 9º da Lei 9.613/98. Cientifico o(a)s outorgante(s) de que haverá cobrança de emolumentos por eventual correção de erros materiais advindos de suas declarações (PGC/TJDFT, art. 15, parágrafo único). Se advindos de erro atribuível à serventia, serão corrigidos sem qualquer cobrança em até 48 horas após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. Fica aqui arquivada a guia de recolhimento nº 00564810, paga no valor total de R\$ 123,64, sendo valor dos emolumentos: R\$ 110,05, valor do CCRCPN: R\$ 7,70 e valor do ISS: R\$ 5,89. Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente, digitei, lavei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAELSON FRANCISCO DA SILVA BERTO, Tabelião Substituto, subscrevi, dou fé e assino. (aa) - RODRIGO HIDEKI HORI TAKAHASHI; RAELSON FRANCISCO DA SILVA BERTO. **Anotação - Certifico e dou fé que, no presente ato, constam anotações de substabelecimentos. NADA MAIS. Traslada em forma de CERTIDÃO, 16 de dezembro de 2025.** Guia de custas nº: 00566740, paga no valor total de R\$42,39, sendo: R\$37,73, referente a emolumentos cartorários; R\$2,64, referente a CCRCPN e R\$2,02, referente a ISSQN (5%); Eu, (WILLIAM DE ANDRADE ARAUJO), Escrevente, a extraí, conferi, subscrevi, dou fé e assino. **Selo de segurança: TJDFT20250020370761JKPH - Para consultar o selo, acesse**

[www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



Assinado digitalmente por:  
WILLIAM DE ANDRADE ARAUJO  
CPF: 706.163.341-76  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 16/12/2025 15:42:37 -03:00





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PNH CZ-HVBDH-FMEJ3-76FQU

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ WILLIAM DE ANDRADE ARAUJO (CPF 706.163.341-76) em 16/12/2025 15:42  
(Escrevente)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/PNH CZ-HVBDH-FMEJ3-76FQU>

# 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

FABIANA PERILLO DE FARIAS - TABELIÃ

**Prot.: 063840**

**Livro: 3639-P**

**Folha: 141**

## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Subst. Procuраções existentes neste Notariado, dentre eles, no de número **3639-P**, às fls. **141**, verifiquei constar o seguinte instrumento:

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **DANIELLE MENDONÇA DE SOUZA DOS REIS**, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (**10/12/2025**), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **DANIELLE MENDONÇA DE SOUZA DOS REIS**, brasileira, casada, economiária, portadora da CNH nº 03405325614-DETRAN/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.135.941-27, com endereço profissional no SBS Quadra 4 Lote 3/4, 5º andar, Asa Sul, Brasília/DF, a qual se declara na qualidade de Superintendente Nacional do Fundo de Garantia, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público substabelece, como de fato substabelecido tem, **com reserva de iguais poderes** no âmbito da **REPG/BU**, nas Pessoas de: **GUSTAVO DA SILVA FRANCISCO**, brasileiro, economiário, casado, portador da CI nº 32.887.688-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 295.620.148-43, na qualidade de Coordenador de Centralizadora, no âmbito da REPG/BU - Representação Agente Operador FGTS, ou **PAULA CAROLINA ASSIS DE RUEDIGER LIMA**, brasileira, economiária, casada, portador da CI nº 32.277.656-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 277.035.548-12, na qualidade de Coordenador de Centralizadora - Substituto Eventual, no âmbito da REPG/BU - Representação Agente Operador FGTS, ambos com endereço profissional na Av Getulio Vargas Quadra, 20-105 - 3º andar - Parque Jardim Europa - Bauru/SP, CEP.: 17.017-383, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável pela sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), **dos poderes** que lhe foram conferidos pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da procuração pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3637-P**, fls. **198 e 199**, em data de doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (**12/11/2025**), **OS TÃO SOMENTE**, para, **em conjunto ou isoladamente**, representar a Outorgante, conforme **ITEM (i)** Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com fundamento de representação, que lhe fora conferido pela Lei 8.036, de 11/05/1990, com poderes para: 1) firmar, aditar e anuir em transferências de financiamentos, empréstimos e refinanciamentos, sub-rogações e liberação de hipoteca, caução hipotecária, caução de alienação fiduciária e cessão fiduciária dos imóveis, com ou sem substituição, e também, promover alterações contratuais em consonância com os atos normativos emanados pelo Conselho Curador do FGTS nas operações em que a Caixa Econômica Federal desempenhe função de Agente Operador dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; atuar e firmar, como interveniente, nas contratações celebradas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, de serviços de diligenciador, leiloeiro e depositário, na cobrança de débitos junto ao FGTS; 3) substabelecer aos Agentes Financeiros os seguintes poderes: anuir em transferências de financiamentos, sub-rogações e liberação de hipoteca, caução de alienação fiduciária, caução hipotecária e cessão fiduciária, dos imóveis de contratos de financiamentos de mutuário do próprio agente financeiro desde que, imediatamente, outra seja constituída em substituição; 5) substabelecer aos Agentes Financeiros poderes para representar a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no ato de constituição de garantias hipotecárias e caucionárias a favor da Caixa Econômica Federal; 6) firmar e aditar acordos de parcelamento junto a Empregadores que possuem débitos de contribuições para o FGTS, inclusive repactuação; 9) firmar e aditar instrumento contratual que, na qualidade de Agente Operador dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, discipline a operacionalização ou disponibilização de recursos da Conta Vinculada do FGTS. **O presente instrumento terá vigência até o dia 12/11/2027, podendo ser revogado a qualquer momento a critério do Outorgante.** (Lavrada sob minuta). Nos termos do art. 165-A do Provimento nº 149/2023 do CNJ, o(s) signatário(s) do presente ato declara(m), sob as penas da lei, que **NÃO** é(são) pessoa(s) politicamente exposta, assim compreendida(s) com base no art. 1º da Resolução COAF nº 40/2021. Cientifico o(a)(s) outorgante(s) de que haverá cobrança de emolumentos por eventual correção de erros materiais advindos de suas declarações (PGC/TJDFT, art. 15, parágrafo único). Se advindos de erro atribuível à serventia, serão corrigidos sem qualquer cobrança em até 48 horas após o pedido. **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES.** Fica aqui arquivada a guia de recolhimento nº 00566420, paga no valor total de R\$ 123,64, sendo valor dos emolumentos: R\$ 110,05, valor do CCRCPN: R\$ 7,70 e valor do ISS: R\$ 5,89. Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente, digitei, lavei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAELSON FRANCISCO DA SILVA BERTO, Tabelião Substituto, subscrevi, dou fé e assino. (aa) - DANIELLE MENDONÇA DE SOUZA DOS REIS; RAELSON FRANCISCO DA SILVA BERTO. **NADA MAIS. Traslada em forma de CERTIDÃO, 16 de dezembro de 2025.** Guia de custas nº: 00566745, paga no valor total de R\$42,39, sendo: R\$37,73, referente a emolumentos cartorários; R\$2,64, referente a CCRCPN e R\$2,02, referente a ISSQN (5%); Eu, (WILLIAM DE ANDRADE ARAUJO), Escrevente, a extraí, conferi, subscrevi, dou fé e assino. **Selo de segurança: TJDFT20250020370766LBJF - Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)**



Assinado digitalmente por:  
WILLIAM DE ANDRADE ARAUJO  
CPF: 706.163.341-76  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 16/12/2025 15:38:54 -03:00





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Y4Q77-ZKBLP-TQGYC-AZ66M

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ WILLIAM DE ANDRADE ARAUJO (CPF 706.163.341-76) em 16/12/2025 15:38 (Escrevente)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/Y4Q77-ZKBLP-TQGYC-AZ66M>